SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2537

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos termos da Resolução nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para **Sessão Ordinária Remota** a realizar-se nos dias **27 e 28 de julho de 2020 (segunda e terça feira) às 19h00min horas**, os seguintes Edis:

Aldenor Sales Coutinho – PSC;
Alex Diego Gama da Costa - MDB;
Givanildo Pereira da Silva - MDB;
Jair Alves de Oliveira - MDB;
Jean Carlos Silva Vasconcelos - PTB;
João Batista Lopes de Oliveira - MDB;
João Tomé Filho - MDB;
Jorge Luís de Andrade Tavares - MDB;
Lúcia Maria dos Santos Braga - PL;
Maria Pereira de Macedo - MDB;
Rover Kemmer da Silva Xavier – PL.

Art. 2º. A Sessão Ordinária Remota convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve a Resolução Nº 003/2020. Sendo específicas para discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º. O acesso à Sessão Ordinária se dará através de um link que será enviado a partir das 18h30min pelo aplicativo "*whatsapp"* de cada Vereador.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 24 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS - PSC
Presidente da Câmara Municipal

***LEONARDO ALBARADO CORDEIRO* – PL**
Vice Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA – PL
1º Secretário da Câmara Municipal

VALDOMIRO DA SILVA PINTO – MDB
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:F0C32912

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 011/2020 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 36.858.161/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil para acompanhar projetos de obras e construções civis dentro desta Casa de Leis, bem como assessoria e consultoria na elaboração de projetos de pequeno porte, pareceres, estudos e planejamentos em pequenos reparos, Visando atender as necessidades desta Casa de Leis.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lucas Oliveira dos Santos, conforme Portaria Nº 077/2020-CMP.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 24 de julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:9B241371

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190217

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:EDCE493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190219

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:EAA216C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190216

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES,

Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BBC2F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TEMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190218

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na av alacid nunes, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA- FUNDEB
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C6DB88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190211

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, representada por ELIAS LOPES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:74B43CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190220

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:97AD666B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020-000015

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, informática, periféricos, dentre outros a pedido das secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde deste Município. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 11/08/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3057D1BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-000016

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI, luvas e máscaras descartáveis, dentre outros a pedido da secretaria municipal de AssistênciaSocial deste Município. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 11/08/2020 as 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4B5B81E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

CONTRATO Nº.....: 81/2020

ORIGEM.....: PROCESSO CARONA N° 008/2020

Pregão nº 012/2020-00006 SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – FUNDEB

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,

OBJETO.....: Fornecimento de materiais de construção, em geral, elétricos, hidráulicos e pintura para manutenção da secretaria Municipal de Saúde deste Município

VALOR TOTAL.....: R$165.356,00 (Cento e Sessenta e Cinco, Trezentos e Cinquenta e Seis)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1818.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 23 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de julho de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DD3A5CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020-000014

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção de veículos automotores, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 10/08/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AEA380A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

CONTRATO Nº.....: 083/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 028/2020-000003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: M.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para Conservação e Manutenção de 16,00 quilômetros da Estrada Vicinal Casa Branca, zona rural do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL.....: R$ 140.082,37 (cento e quarenta mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1414.156060710.1.043 Abertura Recuperação e Apliação de Estradas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 140.082,37
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência será de 90 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DF894E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20180258**; Processo licitatório nº 008/2018-02,TOMADA DE PREÇOS; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e **BM CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ: 22.173.891/0001-10**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8D76734F

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do Contrato nº **20190211**; Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019-01 PMA; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e, **PLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ(MF) n° 30.914.273/0001-02**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, § 1° inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:24730493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0199/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO Ter o servidor-estagiário recebido 2(dois) pareceres desfavoráveis a sua permanência do serviço público municipal, emitidos pela competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, em conformidade com o Art. 4°, § 3°, I e § 4°, do Decreto n° 0849/2017- GPMB, que trata dessa matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor-estagiário **Rafael Luiz Barbosa Junior**, do cargo de Agente de Trânsito, matricula n°284947/1, oriundo do Concurso Público n° 001/2015, em face da sua **NÃO APROVAÇÃO** no estágio probatório.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B927E61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0200/2020-GPMB, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social para fins de construção de sistema de drenagem do Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão de passagem, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, um área localizada na Estrada do Caripi, Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas: **P1** 1°30'31.96"S 48°42'15.43"O, **P2** 1°30'16.45"S 48°42'2.34"O, **P3** 1°30'27.00"S 48°42'4.20"O, **P4** 1°30'21.34"S 48°42'3.92"O**,** na propriedade da serviente **E,** limítrofe à Estrada do Caripi, compreendendo uma área de aproximadamente **820,00 m2** (oitocentos e vinte metros quadrados), com as seguintes dimensões: P1, P2 e P4 são canais de passagem com 20 (vinte) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura; P3 é um canal de passagem com 350 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura ("Área de Servidão"), cuja propriedade é reconhecida à **NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S.A**., cuja utilidade pública caracteriza-se pelo **interesse social para fins da construção de sistema de drenagem do Bairro São José, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a constituição de servidão de passagem na área de servidão.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel,cuja área de servidão é declarada de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias,bem como será assinado pelas partes os instrumentos competentes para fins de formalização da servidão de passagem junto à matrícula do imóvel da serviente.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente servidão de passagem provirão de fontes próprias do município, a contar da dotação orçamentária vigente.

Art. 5°- Fica revogado o Decreto nº 0197/2020-GPMB, 23 de julho de 2020.
Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FB3002AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (NOVA DECISÃO)
TOMADA DE PREÇOS N°. 2-002/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do centro cultural de Vila do Conde e construção de ponto de táxi.

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, disposições do edital de licitação e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do município de Barcarena, torna público aos interessados que, em decorrência de fatos supervenientes e só conhecidos após o julgamento mediante diligência, decide anular o ato que habilitou a empresa Oceano Serviços de Construção Civil Ltda (que apresentou proposta somente para o lote 01 - ampliação do centro cultural) e, consequentemente, todos os atos que decorreram de forma direta ou indireta dessa decisão, com base na Súmula 473 do STF, c/c art. 43, § 5º, da Lei 8.666/93. Assim, a empresa é declarada inabilitada no certame.

Os motivos para inabilitação da empresa retromencionada estão devidamente registrados no parecer jurídico da Procuradoria Geral do município de Barcarena que foi ratificado pela comissão permanente de licitação. Ambos os documentos poderão ser adquiridos no departamento de licitações, no endereço descrito no edital; ou através do portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

A empresa inabilitada, querendo, terá vista dos autos, podendo, eventualmente, interpor recurso contra sua inabilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (nova decisão) na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 03/08/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Ficarão suspensos os prazos para a interposição e julgamento de recurso(s) administrativo(s), relativo(s) ao resultado de análise e julgamento das propostas, que somente voltarão a transcorrer depois de apreciado e julgado o eventual recurso administrativo interposto pela referida empresa, ora inabilitada.

Devido à crise global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes da empresa e servidores municipais, pedimos que entregue o recurso administrativo no Departamento de Serviços Auxiliares, das 08:00 as 14:00h, na prefeitura; ou envie para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Em seguida, para confirmarmos o recebimento do recurso via protocolo ou e-mail, a recorrente deverá informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Caso os representantes da empresa queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), nessa hipótese, deverão solicita-lo para podermos envia-lo por e-mail.

Barcarena/PA, 24 de julho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1252A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-034/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-034/2020**, e considerando publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 126, página 201, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2521, página 20, Jornal Diário do Pará, página B12, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 03/07/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, art. 17 do Decreto Municipal n°. 1216/2017-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preço para Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Auxiliar a Agro Extrativismo Comunitário no município de Barcarena/Pa em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI - Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.
Empresas vencedoras e valores: ALGOR METALURGICA LTDA – R$ 6.412,00 (seis mil, quatrocentos e doze reais); **LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais); **REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA R$ - 218.476,99** (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e noventa e nove centavos); **MONACO DIESEL LTDA -** (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Barcarena/PA, 24 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTÂRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4D42EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-309/2020

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ZONEAMENTO AMBIENTAL EM NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO – LATO SENSU, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA E FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP** determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 24 julho de 2020.

JULIANA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9547D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-309/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ZONEAMENTO AMBIENTAL EM NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO – LATO SENSU, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA
CONTRATADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA E FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP
VALOR GLOBAL: R$ 158.993,59
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 24 julho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0007/2020-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AB576B5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 24 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 75 DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **RUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO,** Conselheiro Tutelar, a viajar para o Município de Monte Alegre no dia 25/07/2020, cumprir o dever de Averiguação e zelo pelos Direitos da Criança e Adolescente, definido no art. 131 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 1 (uma) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 25/07/2020, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7C958EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74 DE 24 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 74 DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **MARCELLUS ADRIANO SERRÃO FERREIRA SILVA,** Conselheiro Tutelar, a viajar para o Município de Monte Alegre no dia 25/07/2020, cumprir o dever de Averiguação e zelo pelos Direitos da Criança e Adolescente, definido no art. 131 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 1 (uma) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 25/07/2020, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BB67711F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 24 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 75 DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **RUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO,** Conselheiro Tutelar, a viajar para o Município de Monte Alegre no dia 25/07/2020, cumprir o dever de Averiguação e zelo pelos Direitos da Criança e Adolescente, definido no art. 131 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 1 (uma) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor em 25/07/2020, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2AF76B04

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020. UASG: 980044. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Total de Itens Licitados: 79. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/07/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 10/08/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 27 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:6359C5EB

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020. UASG: 980044. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. Total de Itens Licitados: 15. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/07/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 27 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:CBFD57F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato nº 20200173 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-011 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: SANDRO DE OLIVEIRA - Objeto – Contratação dos serviços de 01 (um) leiloeiro público para realização de leilão público de bens móveis inservíveis ao patrimônio da prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA –Vigência 24/06/2020 a 31/12/2020 – Valor Global: percentual de 5% do valor arrecadado. – Data da assinatura: 24/06/2020
Objeto: Contrato nº 20200176 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-012 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: PORTICOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - Objeto – Elaboração de um projeto básico de engenharia e arquitetura para a construção do Hospital Municipal de Bom Jesus do Tocantins. – Vigência - 15/07/2020 a 30/09/2020 – Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) – Data da assinatura: 15/07/2020

Objeto: Contrato nº 20200171 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-014 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: C PEREIRA MACEDO-ME - Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de kit de ajuda humanitária-DEFESA CIVIL de acordo com a portaria nº 1.428 de 20 de maio de 2020. –Vigência - 03/06/2020 a 31/08/2020 – Valor Global: R$ 140.130,30 (cento e quarenta mil, cento e trinta reais e trinta centavos) – Data da assinatura: 03/06/2020
Objeto: Contrato nº 20200175 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: M P DA SILVA SERVIÇOS PRE MOLDADOS - Objeto – Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da comunidade do Bacabal. –Vigência - 01/07/2020 a 30/09/2020 – Valor Global: R$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais) – Data da assinatura: 01/07/2020
Objeto: Contrato nº 20200177 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-016 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: M& C SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME - Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pontes e bueiros nas vicinais de Bom Jesus do Tocantins-PA –Vigência - 15/07/2020 a 01/12/2020 – Valor Global: R$ 501.646,06 (quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos) – Data da assinatura: 15/07/2020
Objeto: Contrato nº 20200178 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-017 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: C PEREIRA MACEDO-ME - Objeto – Contratação de empresa para aquisição de materiais EPI (Equipamento de Proteção Individual) para o combate do corona vírus para Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores – Vigência -17/07/2020 a 30/09/2020 – Valor Global: R$ 19.863,75 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três mil e setenta e cinco centavos) – Data da assinatura: 15/07/2020-

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:55BC1FD0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO Nº 39/2020

Revoga o inciso V do art. 1º do Decreto Municipal nº 035/2020, publicado em 03 de julho de 2020, e dá outras providências.

JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins e demais disposições legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº. 6, de 2020 do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública no Estado do Pará, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventiva de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trouxe consequências diretas sobre o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), sobre o qual o Município recebe repasse constitucional;
CONSIDERANDO a redução do **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS);**
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria e de transferências constitucionais se dão em momento no qual se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida, sobretudo no que se refere às ações e programas de assistência à saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, que decretou situação de emergência no município de Bom Jesus do Tocantins, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica decorrentes do enfrentamento à pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2020, que estabeleceu medidas administrativas temporárias e emergenciais para a prevenção do contágio pelo coronavírus – COVID19, bem como flexibilizou a realização de algumas atividades;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal nº 035/2020, publicado em 03 de julho de 2020.
Art. 2º Os demais artigos do Decreto Municipal nº 035/2020, publicado em 03 de julho de 2020, permanecem inalterados e em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins-PA, em 24 de julho de 2020.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:31EAE913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-032

Objeto: Registro de Preços para a Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Merenda Escolar (70% produtos industrializados), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bragança-PA. Vencedores do certame: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.011.497/0001-01, Valor Global R$ 3.506.150,00; F. R. RODRIGUES MARTINS EIRELI, CNPJ: 29.737.361/0001-05, Valor Global R$ 749.530,00; FORTE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.057.424/0001-49, Valor Global R$ 980.710,00 e L COSTA G. RAMOS LTDA, CNPJ: 33.724.724/0001-37, Valor Global R$ 1.005.475,00. Adjudicado em 20/067/2020 e homologado em 24/07/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1579F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-038

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Contrato nº 20200401. Valor Global: R$ 1.591.605,69.

Objeto: contratação de empresa especializada em recuperação de defeitos em pavimentos asfáltico "tapa buraco", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Bragança - PA. Vigência: 24/07/2020 à 23/07/2021. Assinatura: 24/07/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A007BFAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0026/2020-FUNCEL

CONTRATO N.º 0026/2020-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o **Sr. Diego da Silva Leal - CPF Nº.** 000.885.562-55

OBJETO: Contratação para o Cargo: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 15/07/2020 e o término no dia 31/12/2020 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 15 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:B03F30B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de agosto de 2020 às 13hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 133/2019/FME – Modalidade: Concorrência N° 014/2019/CPL Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Sebastião Agripino da Silva, situado na Rua Sandro Morete nº266 – Novo Horizonte, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:45E38E3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de agosto de 2020 às 10hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 132/2019/FME – Modalidade: Concorrência N° 013/2019/CPL Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, situado na Rua Teotônio Vilela s/n – Bairro Maranhense, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D9171A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2020 – SEMED/GS

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outra porvidências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1157/2020 que dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás no período de 27 a 31 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2020 – SEMED/GS, que dispõe sobre o regime excepcional de aulas devido ao surto global do coronavírus (COVID-19), para a Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO que as férias escolares na Rede Púbica Municipal de Ensino foram estimadas no período de 25 de maio a 25 junho do ano vigente e que atualmente os alunos estão em período letivo (aulas on-line).

RESOLVE:
Art. 1º. Em razão das equipes das Escolas Municipais estarem atuando em regime excepcional de aulas não presenciais de acordo com a Portaria nº 009/2020, não será concedido o recesso funcional aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 do mês de julho de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 377/2019 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:35BE37FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO ESTADO DO PARÁ – ASTEPA,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.224.749/0001-88, com sede na VS 58, zona rural, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato pela Presidente Sra. **CLEONICE DOS SANTOS VITURINO**, inscrita no CPF sob o nº 765.758.532-34 e RG: 4325871 PC-PA, residente e domiciliada na VS 01, Sítio Alto Bonito, zona rural, cidade de Canaã dos Carajás-PA.
OBJETO: Aquisição de um trator de pneu com grade para atender as demandas das Vilas de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO ESTADO DO PARÁ – ASTEPA**, sua Presidente, a Senhora **CLEONICE DOS SANTOS VITURINO.**

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:418963E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de agosto de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 131/2020/PMCC – Modalidade: Concorrência Pública N° 012/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e pavimentação asfáltica, nos bairros Monte Castelo e Alto Bonito II, do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E1BD744D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que realizará a Continuação do certame e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do nº 099/2020/PMCC – Modalidade: CONCORRÊNCIA N° 009/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para construção da nova sede do Poder Legislativo, Câmara Municipal, na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia 28 de julho de 2020 ás 10: 00hs.

Canaã dos Carajás, 24 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5F87C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214951

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214951
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/07/2020 e término no dia **31/12/2020** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de julho de 2020

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A39407EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRôNICO Nº 02/2020-rEPUBLICADO
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 27/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/08/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/08/2020 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 10/08/202020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D92767C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRôNICO Nº 004/2020-REPUBLICADO
A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 27/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/08/2020 às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/08/2020 às 10h:45min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 10/08/2020 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7BD66A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 republicação
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 03/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA / PREDITIVA / DETECTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS CONVENCIONAL E "SPLIT", FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 27/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/08/2020 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/08/2020 às 13:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 10/08/2020 às 13:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EBCFCF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Decisão
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta no Processo n° **2982/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICíPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE PROPOSTA 060682/2018 - MTUR E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **COMUNICA** que o certame Tomada de Preço 001/2020, tem como resultado ***FRACASSADO***, em conformidade com o ofício 105/2020- Oriundos do departamento de engenharia em anexo a este processo, de modo que está Comissão acatou de forma integral o presente, zelando assim pela proteção do escopo processual.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7FE36869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2020 -REPUBLICADO
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria municipal de turismo esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **11 do mês de Agosto DE 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE PROPOSTA 060682/2018 - MTUR E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8D66E473

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0117/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuários de serviços públicos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada à Controladoria Geral Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.

§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública.

§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:

I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br;
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial;

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes neste Decreto.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata esse Decreto sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º - O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de janeiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 17. O relatório de gestão será:

I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por dois servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designados pelo Prefeito.

Art. 19. O Ouvidor-Geral do Município será escolhido entre os servidores referidos no Art. 18, deste Decreto, pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:

I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada periodicamente pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 23. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 25. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Administração na internet, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 26. É criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral, com a finalidade de aprimorar a participação dos

usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 27. São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 28. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 4 (quatro) membros, sendo:

I – 02 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II - 02 (dois) representante dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral;
b) 1 (um) membro vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

Art. 29. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 31. O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

Art. 33. Este Decreto será regulamentado no que couber.

Art. 34. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:32235D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 06/2020 DE 24 DE JULHO 2020

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 4779/2020 - Referente ao Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Câmara Frigorífica para acondicionamento e conservação de polpa de frutas com sistema de refrigeração completo contendo unidades de condensadora e evaporadora para faixa de temperatura de -18°, painel de comando com controlador digital de temperatura, fechadura externa, fechadura interna, porta frigorífica, com dimensões mínimas externas de 2,15m x 2,99m x 2,65m e internas de 2,03m x 1,87m x 1,98m, com tensão de monofásica de 220v
Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 091/2020**
Suplente: Wilker Lopes Silva **– Matricula nº 110800**
Fiscal: Renilton Almeida Santos **– Portaria nº 075/2020**
Fiscal Sup.: Tex William Pacheco **– Matricula nº 12418**
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 24 de julho de 2020.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 091/2020

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:1470BFAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-00013

O Município de DOM ELISEU, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Dom Eliseu.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 14:00

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:63D78C0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200195. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-DL.. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada(O): PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para compor as cestas básicas direcionadas as famílias que são atendidas no CRAS através do PAIF em situação de vulnerabilidade social, por tratar de situação de emergência, devido ao COVID 19. Valor Total: R$ 5.587,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1516.082441014.2.130 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Familia(PAIF)Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.587,50. Vigência: 24 de Junho de 2020 a 24 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 24 de Junho de 2020.
Contrato nº: 20200196. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-DL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada(o): A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES – ME. Objeto.: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para compor as cestas básicas direcionadas as famílias que são atendidas no CRAS através do PAIF em situação de vulnerabilidade social, por tratar de situação de emergência, devido ao COVID 19. Valor total: R$ 50.497,50 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1516.082441014.2.130 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Familia(PAIF)Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.880,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.617,50 Vigência: 24 de Junho de 2020 a 24 de Dezembro de 2020.Data da Assinatura: 24 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6612E3F0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO RETIFICADO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200018 – PREGÃO Nº 078/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA J. L. FRIERE EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDDES DA SECRETRIA MUNIIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J. L. FRIERE EIRELI**, já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sra. **Josiele Lima Freire**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 078/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 012416, 013007, 028568, 042716, 042720, 042722, 042725, 042729, 042732, 042735, 042736, 042738, 042740, 042742, 042748, 042751, 042755, 042757, 042760, 042761, 042762, 042763, 042770, 042772, 042773, 042776, 042795, 042797, 042803, 042807, 042813, 042815, 042818, 042819, 042824, 042827, 042832, 042834, 042842 e 042850 do Contrato nº 20200018, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R$-182.261,50 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo dos itens, o valor inicial total do contrato no montante de R$-751.372,00 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e dois reais) majorou para a cifra de R$-933.633,50 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de Junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

J. L. Friere EIRELI
JOSIELE LIMA FREIRE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:200AD3F0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020.
Objeto: Aquisição de filtros para manutenção de maquinas e caminhões para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 06/08/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CB4D2AD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº414/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 414/2020
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº024/2020 Base Legal: Caput do art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93
Partes: Fundo Municipal de Saúde/ **Dr. André Feliciano Mattes**
Objeto: contratação de serviços médicos especializados em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde - FUS/ Hospital Municipal de Jacareacanga, para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico e cirúrgico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional, notadamente:
Valor Mensal: R$66.009,00(sessenta e seis mil e nove reais)
Valor Global: R$ 396.054,00 (trezentos e noventa e seis mil e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 20 de Julho de 2020.
Ordenador Responsável: Rusivel Ribeiro de Oliveira
Endereço da contratado: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Trav. Santos Dumont Nº13, Bairro Centro, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:4EAE2B3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Nº 079/2020

O Município de Juruti, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 20200806001-SEMSA que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO –X ANALÓGICO E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA PARA RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando processo ANULADO por falhas na condução do processo.

Juruti – PA, 24 de Julho de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E2FD4000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.729/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **10/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FIOS DE SUTURA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ/PA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 24/07/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.834/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **10/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL DO**

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 24/07/2020.

MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

Respeitosamente;

DALIANE FROZ NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57D5B996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 739/2020-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 739/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR** a Sra. **ELIZABETH COELHO MARQUES,** brasileira, portadora do CPF nº 576.801.082-34, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Basica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **10.07.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 740/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ELIZETE OLIVEIRA SANTANA MACHADO,** brasileira, portadora do CPF nº 298.045.072-34, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III - Interina,** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipa de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **10.07.2020**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 741/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ELIZETE OLIVEIRA SANTANA MACHADO,** brasileira, portadora do CPF nº 298.045.072-34, na função de **GERENTE DE UNIDADE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Marabá**,** a partir de **10/07/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 715/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **FERNANDA LIMA MOTA,** brasileira, portadora do CPF nº 349.651.918-09, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II,** junto a Unidade Básica de Saúde Emerson Caseli - Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **06.07.2020**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 755/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **ARY EDUARDO SILVA E SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 633.933.952-20, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO II,** junto a Unidade Básica de Saúde Emerson Caseli - Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.07.2020**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89FB9C4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Milton da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 26969 MTE/PA** e do CPF **nº 789.262.542-91** residente e domiciliado(a) **á Av Boa Esperança Qd 11 Lote 19 C - Independência - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25FB4BD7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 333/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 333/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marco Tulio Santos Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8497061 PC/PA e do CPF n.º 702.442.402-80, residente e domiciliado(a), à TV Duque de Caxias, 2043 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/07/2020 á 24/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA01F6E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020-FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020–FMS, com a finalidade específica para a Contratação de empresa de engenharia para a Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma unidade básica de saúde, na comunidade Moju do Belarmino para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme Proposta detalhe anexa ao processo da Tomada de Preços nº 002/2020-FMS, de acordo com o que foi especificado no ato convocatório, sendo que foram rigorosamente observadas as formalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o fato de haver desinteresse de recursos por parte da licitante e de qualquer cidadão, na qualidade de Secretária, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/2020-FMS, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, em 18 de junho de 2020, consagrando como vencedora a Empresa **RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI-ME**, com o valor de R$ 159.035,26 (Cento e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Autorizo o prosseguimento e a elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a produção dos efeitos legais.

Mojuí dos Campos-PA, 24 de julho de 2020.

ADELIANE SILVA FROTA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº003/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:2FD46306

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 268/2020

DECRETO Nº 268/2020

Nomeia comissão para realização e análise do chamamento público simplificado nº 02/2020/PMMA- e dá outras providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 5.250/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para a realização de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 003/2020/PMMA, destinado a contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para ampliação e reposição nas equipes de saúde no município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Chamamento Público Simplificado – Edital nº 003/2020-PMMA- sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI**, matricula nº 001835-0; **GLAUDIA VALENA DE ALMEIDA SANTOS**, matricula nº 003233-6, **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, matricula nº 006923-

0 e **RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA**, matricula nº 013043-5 como Procurador Jurídico do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:172AD512

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO Nº 003/2020/PMMA

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO Nº 003/2020/PMMA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2020/PMMA QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus).

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a lei Municipal nº 5.250/2020 e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Portaria nº 1.169, de 22 de abril de 2020, que versa sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará, em decorrência de doenças infecciosas virais – 1.5.1.1.0 (COVID-19), torna público o presente chamamento público simplificado, somente através de curriculum vitae, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA E REPOSIÇÃO DE PESSOAL, nas equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste chamamento simplificado.

O quantitativo de vagas não está limitado, podendo ser redimensionado continuamente, considerando a necessidade e de acordo com a demanda de atendimento e das condições de agravamento da pandemia.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação, as vagas serão providas conforme a necessidade da função.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função na esfera pública (municipal, estadual ou federal), **declarado no curriculum vitae**, será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento Público Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** e **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, nas Unidades de Saúde Públicas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural, Hospital Municipal e Maternidade, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, podendo também ser rescindido a qualquer tempo.

2. DAS INSCRIÇÕES FEITAS APENAS PELA APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE:

2.1. As inscrições serão gratuitas, porém somente feitas e aceitas através da apresentação de Curriculum Vitae e de toda a documentação constante no item 3 deste Edital, a qual deverá ser anexada e enviada em único arquivo compactado nos formatos **(.zip ou .rar),** e deverão ser entregues somente pelo **e-mail:** chamadapublicapmma@gmail.com, no Portal da Transparência do Município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/, no período **25 a 29 de julho de 2020 até as 23 horas, 59 minutos e 59 segundos**. Somente serão permitidas inscrições aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
2.1.2. Grávidas;
2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença corona vírus (covid-19).
2.1.4. Mulheres consideradas Lactentes
2.1.5. Deverá ser **declarado no curriculum vitae** que não é portador de nenhuma das circunstâncias acima citadas.
2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste chamamento simplificado, dos quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida, a qual deverá ser enviada pelo e-mail do candidato, o mesmo e-mail preenchido na ficha de inscrição;
b) Currículo do candidato;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
i) 01 foto 3x4;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato);
k) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso Profissionalizante em **Médico Clínico Geral e Técnico em Laboratório,** para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de conclusão de curso, e cópia da **Carteira de Habilitação do respectivo Conselho Profissional**;
l) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: **Polícia Federal**, **Polícia Civil**, **Justiça Comum Estadual** e **Justiça Militar Estadual**;
m) Cópias (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como critérios de classificação.

3.1 – A documentação solicitada deverá ser enviada via e-mail e digitalizada com resolução de 200dpi para análise no formato (**PDF-A**), no tamanho de página A4, não será aceita digitalização por foto de celular.

4 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A Comissão designada pelo Decreto 268/2020 de 24 de julho de 2020, será responsável pela avaliação dos documentos, procederá à verificação e análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A comissão designada pelo Decreto 268/2020 de 24 de julho de 2020, será responsável pela avaliação da documentação apresentada contemplará análise de documentos comprobatórios da capacidade técnica, qualificação e certificação das habilidades profissionais, e experiência profissional, sendo considerados como habilitados e selecionados os inscritos que comprovarem a graduação na área escolhida, exigida neste instrumento convocatório.
5.2. Para fins deste chamamento público simplificado, considera-se experiência profissional todos cursos feitos pelo candidato na sua área pretendida.
5.3. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva.
5.4. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, o candidato estará desclassificado do processo de seleção.
5.5. No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior tempo de serviço em atividades relacionadas à área de formação específica;
b) Maior tempo de serviço em atividades de ensino profissionalizante;
c) Maior titulação;
d) Maior idade.
5.6. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.
5.7. A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no Portal da Transparência do município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
6.1. A qualquer tempo, o contrato temporário de trabalho, oriundo desta Seleção, poderá ser revogado ou prorrogado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
6.2. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

6.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, com remuneração compatível a do cargo efetivo no ato de sua convocação, em atendimento à necessidade do serviço, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e Regime Jurídico Único-RJU.
6.4. A aprovação neste processo seletivo público simplificado não assegura ao contratado nenhum tipo de estabilidade/ efetividade.
6.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
6.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.
6.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Monte Alegre o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste chamamento público simplificado.

Monte Alegre-Pará, 24 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma)

Nome:_____
Endereço:_____Nº_____
Perímetro:____Cidade:_____Bairro:_____
CEP:_____Telefone:_____Celular:_____
Sexo:_____
Data de Nascimento:____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____
e-mail do candidato:_____

Cargo pretendido:
( ) – Técnico em Enfermagem
( ) – Técnico em Laboratório
Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 3 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3934F183

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 264/2020

PORTARIA N.º 264/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando, os Termos da Portaria nº 263/2020, que autoriza o servidor efetivo Pedro Alvaro Mendes Barbosa a receber recursos do Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Terras Patrimoniais

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA,** portador do RG n° 2835024 e CPF nº 047.100.962-87, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **88300687-1**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **23 de agosto de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 23 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72E18E09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 651/2020 – RETOMANOVAIPIXUNA

DECRETO Nº 651/2020 – GAB-PMNI.*

Institui o Projeto RETOMANOVAIPIXUNA, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do município, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Municipal de nº. 648 de maio de 2020.

.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66 da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;
CONSIDERANDO as motivações já expostas nos Decretos 644, 645, 646 e 648/2020;
CONSIDERANDO as republicações do DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020 que Institui o Projeto RETOMAPARÁ, que reclassificou o município de Nova Ipixuna-PA como bandeira laranja conforme seu anexo I daquele decreto; e,
CONSIDERANDO norma inserta no Art.5º do DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020 que Institui o Projeto RETOMAPARÁ.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o Projeto RETOMANOVAIPIXUNA, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do município de Nova Ipixuna-PA, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.
Art. 2º. As medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social observarão a forma estabelecida nos Anexos I, II, III deste Decreto.
Art. 3º. Ficará resguardado o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se também a flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.
Parágrafo único - A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.

CAPÍTULO II
Da Administração Pública

Art. 4º. O expediente na Administração Pública Estadual Direta e Indireta em todo o município de Nova Ipixuna será das de 08hs00 às 14hs00, com exceção das áreas de saúde e administração tributária e demais áreas pertinentes pela natureza de seus serviços, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, observado, no que couber, o Protocolo Geral previsto no Anexo III deste Decreto.
§ 1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia, que retornaram ao expediente presencial, ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que incluirá aqueles pertencentes ao grupo de risco.
§ 2º O trabalho remoto continuará a ser realizado em todas as unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.
§ 3º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes conforme Anexo III deste Decreto.
§ 4º Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz, de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
§ 5º Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular.
Art.5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta devem manter suspensos:
I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo autorização expressa da Chefe do Poder Executivo;
II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
III – a expedição de licenciamento e/ou autorização de festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer natureza;
IV - todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular; e,
V - as visitas às unidades de acolhimento do município.
Art. 6º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da área de fiscalização pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.
Art.7º. Os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal a partir da publicação desse ato normativo.

CAPÍTULO III
Das Disposições Transitórias

Art. 8º. Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria Municipal Educação.
Parágrafo único. As unidades de ensino em geral da rede privada do munípio ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.
Art. 9º. Fica vedado a abertura das praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.
Art. 10 O município pode fixar regras mais rígidas, incluindo o fechamento de fronteiras e de outros estabelecimentos, caso sejam necessários ao controle epidemiológico da COVID-19.
Art. 11 As Funerárias devem seguir as normas da Organização Mundial de Saúde – OMS, com relação a velórios e sepultamentos neste período de pandemia, devendo para tanto adotar as providências em velórios e vulnerais que seguem:
I - Os velórios passarão a ocorrer apenas durante o período diurno, entre 07hs00 às 17hs00, com no máximo 04hs00 de duração. Fica ainda limitado o acesso ao funeral a 05 pessoas por vez ao ambiente, devendo adotar revezamento na residência em local fechado e em local aberto 10 pessoas por vez, sempre obedecendo a distância mínima de dois metros como medida de prevenção;

II - Fica ainda proibida a participação de crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou portadores de doenças crônicas, exceto parentes em linha reta ou colateral;
III - O velório deve ocorrer em área aberta e ventilada, não sendo permitido o uso de condicionadores de ar no local do velório;
IV - Devem ser disponibilizados água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
V - Caso a morte decorra de suspeita ou confirmação do contágio pelo novo coronavírus, não será permitida a realização do velório, nem cerimônia fúnebre. O enterro será imediatamente, com caixão lacrado; e,
VI - Independente da causa mortis a urna deve ficar fechada evitando qualquer contato físico com o corpo.
Art. 12 Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação da licença de funcionamento.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 13. O descumprimento de qualquer disposição constante neste decreto, incluindo as atividades excepcionadas, sujeitarão o infrator às seguintes medidas:
I - Advertência verbal;
II – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o contribuinte comerciante infrator, conforme o caso, às penas previstas no inciso II do artigo 143 - Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e,
III - O descumprimento do disposto neste artigo ainda sujeitará os munícipes, em todas as hipóteses, ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sendo tomadas as devidas providências junto a Autoridade Policial para apuração dos supostos delitos com a instauração do Procedimento Investigatório.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município ou dos municípios limítrofes, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.
Art. 15 Fica expressamente revogado as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 648/2020.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:
Às____hs____min, do dia : _____/_____/_____

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n. 031/2019-GP

*Republicado em virtude de complementações adicionais:

Pará, 27 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº Nº 2537.

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; 4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água;
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte deinsumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura; 55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais.
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

ANEXO II

LISTA DE SETORES TEMÁTICOS - PROTOCOLO ESPECÍFICO (www. covid-19.pa.gov.br)

1. Espaços Públicos - Fechado;
2. Atividades Imobiliárias - Fechado;
3. Concessionárias - Aberto;
4. Escritórios - Aberto;
5. Bares, restaurantes e similares – Abertos com as restrições estabelecidas no anexo III compatíveis com a atividade ;
6. Comércio de rua – Fechado
7. Shopping Center - Aberto;
8. Salão de beleza, barbearias e afins – Aberto;
9. Academia - Abertos com as restrições estabelecidas no anexo III compatíveis com a atividade ;
10. Teatro e Cinema - Fechado;
11. Eventos com aglomeração - Fechado;
12. Indústria - Aberto;
13. Construção Civil - Aberto;
14. Educação - Fechado;
15. Igreja – Aberto com restrições;
16. Turismo - Fechado;
17. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial - Aberto; e,
18. Atividades comerciais fixas – Abertas das 08hs00 às 19hs00 com as restrições estabelecidas no anexo III compatíveis com a atividade;

ANEXO III
PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL

Região de saúde: Todas

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.

PROPÓSITO:

Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.

OBJETIVO:

Proteção a saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.

1. Proteção no contato social;
2. Higiene pessoal;
3. Limpeza e higienização de ambientes;
4. Comunicação;
5. Monitoramento de condições de saúde.

GRUPOS DE RISCO:

Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insufi ciência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imuno comprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança dos outros;

O trabalhador, as empresas e os profissionais autônomos precisam seguir as orientações da Secretaria de Saúde Pública do Município;

Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL BANDEIRA LARANJA
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência. SIM
Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante. SIM
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas. SIM

Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimiza o número de pessoas no mesmo ambiente e garante o distanciamento de 1,5 metros. SIM
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações. SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera. SIM
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes. SIM
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros. SIM
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição. 30%
Ambientes abertos e arejados: Manter os ambientes abertos e arejados. SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre). SIM
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios. 50%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações. SIM
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros. SIM
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa. SIM
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera. SIM
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente. SIM
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho. SIM
Remoção de mobílias não utilizadas: Remover mobílias não utilizadas. SIM
Ocupação de ambientes: Taxa de ocupação conforme capacidade (exceto shoppings). 50%
Ocupação de shoppings: Taxa de ocupação de ambientes shoppings. 50%
Ocupação de instituições religiosas: Taxa de ocupação, conforme capacidade, de instituições religiosas. 30%,
limitado a 200 pessoas
Barreiras físicas de Proteção Individual: Utilizar barreiras físicas, no formato, de divisórias transparentes, quando o distanciamento social, de 1,5 metros, entre pessoas, não puder ser mantido. SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI): Face shield sobre as máscaras.
Os trabalhadores, em contato direto com público, devem usar máscara de proteção facial (modelo face shield). SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI): Máscaras.
Os trabalhadores e clientes devem usar máscaras de proteção, que devem ser trocadas de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários de saúde no transporte, seja coletivo ou individual, e nos ambientes públicos e de convívio social. SIM
Trabalhadores do setor de limpeza (higienização): Os trabalhadores que estiverem no setor de limpeza devem:
1. Usar luvas;
2. Usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas;
3. Usar máscaras;
4. Usar óculos de proteção e/ou proteção e/ou protetor facial (modelo face shield). SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI) reutilizáveis: Efetuar a desinfecção dos equipamentos, como aventais, protetores faciais/oculares e luvas com álcool 70% ou água e sabão ou substâncias sanitizantes. SIM
Regime de teletrabalho: Priorizar o modelo de “home office” (trabalho remoto). SIM
Redução do risco de contágio entre funcionários: Afastar, ou manter, no regime de teletrabalho, por, no mínimo 14 dias, mesmo quando apresentarem condições físicas de saúde, os empregados com sintomas suspeitos, ou confirmados, de infecção pelo Covid-19. O critério, também, se aplica para aqueles que tiveram contato com pacientes infectados, pelo Covid-19, nos últimos 14 dias. SIM
Redução de viagens: Evitar viagens a trabalho, nacionais ou internacionais e, monitorar os funcionários sobre medidas de prevenção e monitoramento. SIM
Reuniões virtuais: Manter, preferencialmente, reuniões e treinamentos remotos. SIM
Reuniões presenciais: Reuniões presenciais não podem ultrapassar 10 participantes e deve preservar o isolamento social de 1,5 metros. SIM
Simulações de incêndio: Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndios nas instalações da empresa. SIM
Segurança para grupos de riscos no atendimento: Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas dos grupos de risco. SIM
Canais digitais: Priorizar e estimular o atendimento ao público via canais digitais (operação, vendas, suporte e atendimentos). SIM
Limitar a entrada de visitantes: Limitar a entrada de visitantes externos nas empresas. SIM
Limitação de trabalhadores em cada turno: Limitar a presença de trabalhadores em cada turno. Dividir as equipes em dois ou três ou quatro turnos de jornada de trabalho. SIM
Mobílias em salas de descanso: Afastar as mobílias das salas de descanso. No caso das mobílias coletivas, deve-se manter o afastamento isolando assentos. SIM
Auditórios: Manter a distância mínima segura entre as pessoas, alternando assentos, demarcando os lugares, que deverão permanecer vazios e, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras. Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada. SIM
Redução de contato de clientes com caixas: Utilizar barreiras físicas transparentes ou ofertar face shield para proteção individual sobre as máscaras. SIM
Elevadores: Além da limitação de 50%, fazer a demarcação do piso, de forma que os clientes fiquem de frente para a parede do elevador, e não de frente um para o outro. SIM
Contato físico: Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, beijos e abraços. Orientar os funcionários e clientes para evitarem o toque nos próprios olhos, boca e nariz. SIM
Tosse e espirros: Promover uma boa higiene das mãos após espirros ou tosse. SIM
Alimentação: Fornecer alimentos e água potável individualmente. Disponibilizar pratos, talheres e copos, protegidos, do toque público, descartáveis. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados. SIM
Compartilhamento objetos durante alimentação: Evitar o compartilhamento de saleiros, açucareiros, farinheiras e outros; SIM
Higiene de mãos: Lavar as mãos, com sabonete, com frequência, ou utilizar álcool 70%, por pelo menos 20 segundos, antes do início do trabalho ou após uso de banheiros, toque em dinheiro, manipulação de alimentos, manuseio de lixo, toque em objetos compartilhados e após receber encomendas externas. Fazer o mesmo procedimento de higiene antes e após colocação de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, face shield e capote). SIM
Banho: Lavar corpo e cabelos cuidadosamente, todos os dias (incluindo pelos faciais). SIM
Barba, cabelos e unhas: Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos, bem como manter as unhas curtas. SIM
Adereços: Evitar o uso de adereços (colares, pulseiras, relógios e similares). SIM
Uniformes e roupas: Orientar os empregados e clientes para evitarem o contato entre uniformes e/ou roupas limpos, com sujos ou usados. SIM
Roupas utilizadas no trabalho: Ao chegarem casa, deve-se retirar e lavar as roupas utilizadas na jornada de trabalho. SIM
Máscaras durante refeições: Trabalhadores ou clientes retirar as máscaras, nos salões ou refeitórios, apenas no momento da alimentação. SIM

Higiene de ambientes: Recomenda-se limpeza frequente com álcool 70% ou substâncias sanitizantes das superfícies mais tocadas: equipamentos, computadores, elevadores, máquinas, corrimões e telefones. SIM
Descarte guimbas de cigarro: Orientar descarte de guimbas de cigarro nas lixeiras. SIM
Disponibilização de álcool 70%: Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes para uso de empregados e clientes. SIM
Compartilhamento de objetos: Orientar os trabalhadores e clientes para não compartilhar objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, e instrumentos de trabalho, bem como devem realizar a adequada higienização dos mesmos. Objetos fornecidos a clientes devem ser embalados individualmente. SIM
Material compartilhado: Realizar a higienização de todo o material compartilhado pelos clientes após toques físicos. SIM
Serviços em ambientes de terceiros: A realização de vistorias e serviços ao cliente devem ser realizadas apenas quando inevitáveis. Nas visitas necessárias, os profissionais devem comunicar as diretrizes de segurança a serem seguidas conforme protocolos sanitário geral. SIM
Máquinas de cartão: Envelopar máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso. SIM
Meios de pagamentos: Priorizar o recebimento e pagamentos digitais, em substituição ao dinheiro, em papel ou moedas, nas transações financeiras. SIM
Assinaturas de documentos: Usar e solicitar, aos clientes, a adaptação aos meios digitais eletrônicos, em vez de papel, e alternativas gerais, ao método de assinatura física. SIM
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES BANDEIRA LARANJA
Entradas e catracas: Criar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de objetos pessoais. SIM
Ponto biométrico: Evitar o ponto biométrico. SIM
Limpeza: Reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes e equipamentos, incluindo pisos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, ao início e término de cada turno de trabalho. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento. SIM
Banheiros: Os sanitários devem estar limpos e sempre conter água, sabão e papel toalha descartável para cuidados de higiene de mãos. SIM
Periodicidade de higienização de banheiros: Higienizar os banheiros, vestiários e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas. SIM
Acesso a banheiros e vestiários: Controle de taxa de ocupação de banheiros e vestiários. 50%
Higienização da lixeira e descarte de lixo: Efetuar a higienização de lixeiras e o descarte do lixo frequente e separar o lixo com potencial risco de contaminação (EPI's, luvas, máscaras, etc) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado. SIM
Lixeiras: Disponibilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático). SIM
Descarte de talheres, pratos e copos descartáveis após refeições: Descartar talheres, copos e pratos descartáveis cuidadosamente após refeições. SIM
Descarte de máscara: indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança. SIM
Cuspir: Evitar cuspir nos ambientes de uso comuns, exceto nos sanitários. SIM
Tapetes e carpetes: Retirar, caso possível, os tapetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização. Reforçar a higienização de carpetes. SIM
Alimentos no ambiente de trabalho: Proibir manuseio e ingestão de alimentos no local de trabalho. SIM
Equipe de preparação de alimentos: Promover higiene mais estrita entre a equipe de preparação de alimentos (refeitório) e seus contatos próximos. SIM
Ambientes infectados: Em caso de confirmação de caso de Covid-19, deve se isolar o ambiente no qual a pessoa infectada transitou até higienização completa. SIM
COMUNICAÇÃO BANDEIRA LARANJA
Disseminação de processos de treinamento preventivo: Definir os processos e protocolos de segurança com comunicação aos clientes. SIM
Cartazes e folders: Avisos e pôsteres ao redor do local de trabalho para lembrar trabalhadores e outras pessoas dos riscos do Covid-19 e das medidas necessárias para cessar a disseminação. SIM
Comunicação e disseminação de informação: Disponibilizar nos canais virtuais de comunicação das empresas orientações preventivas sobre o Covid-19. SIM
Comunicação de casos confirmados ou suspeitos: Comunicar aos ambulatórios de saúde (empresarial) e setor de recursos humanos sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19. Deve-se informar empregados da mesma área/equipe e clientes, que tiveram contato próximo com as situações d escritas suspeitas de infecção pelo COVID-19. SIM
Comunicação com órgãos competentes: Estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, bem como a ocorrência de trabalhadores confirmados ou suspeitos de Covid-19. SIM
Empresas parceiras: Comunicar empresas parceiras sobre contatos durante prestação de serviços com trabalhadores afastados devido suspeita ou confirmação de Covid-19. SIM
Embalagens de fornecedores: Retirar as embalagens do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos. SIM

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A712E5F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as novas instalações do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento, conforme anexo I.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, resolve Registrar os preços das empresas: **AUGUSTUS INFORMÁTICA EILEI** – Valor R$ 26.410,00; **H.F.VAZ-EPP** – Valor R$ 10.590,00; **MARCOS SILVA DE BRITO-EPP** – Valor R$ 21.650,00; **R.J. COMÉRCIO ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** – Valor R$ 306.451,00 e **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** – Valor R$ 7.797,26; **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI –** Valor R$ 7.800,00.
Valor total R$ 380.698,26
Ata de Registro de Preços nº 2020026
Vigência: 12 meses.

JACINTA CAÚLA BARROS
Secretária

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:64666B6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014-PMO/2020

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 123/2020 de 31 de janeiro de 2020, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014-PMO/2020, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de

pragas), cobertura, pintura, esquadria, portas e janelas, revisão de pontos elétricos, com fornecimento de material e mão de obra, nos prédios públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura, zona urbana de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 11/08/2020 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de julho de 2020

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2020

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:97099943

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 193/2020-FMS

Origem: PREGÃO 001/2019SRP-FMS. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada:** VALDIR DIVINO - ME, no valor de **R$ 480.050,00 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta reais). Objeto:** Aquisição de uniformes sob medida, rouparia: cama, mesa e banho; tecidos, aviamentos e material de proteção e segurança destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, de Agricultura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificados e quantificados no Memorial descritivo. **Vigência:** 20/07/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 20/07/2020.

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:FD158C03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JAQUELINE MACHADO GONZALEZ (MÉDICA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **JAQUELINE MACHADO GONZALEZ** ***(MÉDICA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MÉDICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal é com base na Resolução Nº 064 09/07/2020; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 13 de Julho a 12 de janeiro 2021;
Valor: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 13/07/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F32211C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MAYDELIS MILO ALVAREZ (MÉDICA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **MAYDELIS MILO ALVAREZ** ***(MÉDICA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MÉDICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal é com base na Resolução Nº 064 09/07/2020; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 13 de Julho a 12 de janeiro 2021;
Valor: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 13/07/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:85FC7386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200005
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.732.241/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA
VALOR DO ACRESCIMO DE 25% DOS ITENS 28, 50: R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 286.782,50 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

2º ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200005
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.732.241/0001-89

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA
VALOR DA SUPRESSÃO DE 25% DOS ITENS 62, 174: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 283.332,50(duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:F8CE3B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATO

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-300603
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 20200162
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A DA C AGUIAR COMERCIO DE PAES, CNPJ: 35.674.609/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)
CONTRATO Nº: 20200164
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA – ME, CNPJ: 14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 31.028,45 (trinta e um mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
CONTRATO Nº: 20200166
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 4.594,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
CONTRATO Nº 20200168
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME, CNPJ 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 30.110,95 (trinta mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:17A9B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2020-300603
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 20200161
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): A DA C AGUIAR COMERCIO DE PAES, CNPJ: 35.674.609/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 6.695,70 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº: 20200163
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA – ME, CNPJ: 14.718.949/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 31.409,70 (trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos)
CONTRATO Nº: 20200165
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)
CONTRATO Nº: 20200167
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME, CNPJ 24.297.693/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 38.480,65 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:BBBD0E14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº 012/2020
Processo Licitatório Nº. 097/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **11/08/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a e pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas 36,40 Carlos de F. Borges, cumaru e Jataí com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao Convênio nº. 884757/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Munícipio de Redenção-PA.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D4FEB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº 013/2020
Processo Licitatório Nº. 098/2020
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **11/08/2020 às 14h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua 21 de Abril, com drenagem superficial e profunda, calçadas e sinalização viária, referente ao Convênio nº. 889434/2019, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL INTERMÉDIO DO MINISTÉRIODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL e o Municípiode Redenção-PA.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3C95828F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 156/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora **AURENY ARAUJO CAVALCANTE**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portadora do CPF: 699.557.602-06, residente e domiciliado na Rua: 33, Nº 174, Setor Vila Nova, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá para realizar o acompanhamento da paciente **MODESTA LOPES RIBEIRO**, para **ARAGUAÍNA-TO**, nos dias 24/07/2020 e 25/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3E4E513E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 155/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **MODESTA LOPES RIBEIRO**, para **ARAGUAÍNA-TO**, nos dias 24/07/2020 e 25/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3453926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇO N. º 005/2020

Aviso de Licitações
Resumo de Editais

MODALIDE: Tomada de Preço n. º 005/2020
Processo Licitatório nº 060/2020-000005
TIPO: Menor Preço global
OBJETO**:** ADITIVO DA OBRA DO CONVENIO SETRAN 010/2017 DA ESTRADA QUE LIGA BR - 155 A BANANCH.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 12 de agosto de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99126-4887.

Rio Maria de 24 de julho de 2020

MARCO ROLIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:707D5472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e R N CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 24 de julho de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:3FA7C3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-021-FMAS

A Ordenadora do de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referencia em favor da(s) empresa(s):

C W ALENCAR COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.944.538/0001-00, para o(s) item(ns) de nº 002, 004, 005, 010, 011 e 012 Valor Total R$ 13.133,00 (treze mil, cento e trinta e três reais)

NOEM MEDICAL IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.737.279/0001-87, para o(s) item(ns) de nº 003 e 006 Valor Total R$ 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais)

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ: 01.648.541/0001-93, para o(s) item(ns) de nº 001, 008 e 009 Valor Total R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais)

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO CNPJ: 20.121.311/0001-16, para o(s) item(ns) de nº 013 Valor Total R$ 7.058,00 (sete mil e cinqüenta e oito reais)

Data da Homologação: 24/072020.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenadora do FMAS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C111AD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-015

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-015, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAMINHAO BAU 26 280
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - CAMINHAO BAU DO LIXO IVECO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00003 - CAMINHAO CAÇAMBA 26 280
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00004 - CAÇAMBA AGRALE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CAMINHAO CAÇAMBA FORD CARGO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00006 - CAMINHAO CAÇAMBA INTERNACIONAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00007 - CAMINHAO DO CONTENER 13.180
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00008 - CAMINHAO FORD CARGO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00009 - CAMINHONETE ESTRADA DA ILUMINAÇAO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00010 - CARREGADEIRA 12-B NEW HOLLAND
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00011 - CARREGADEIRA JCB
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - MOTO BROZ 150
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00013 - MOTO FAN
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00014 - MOTO XLR 125
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00015 - PATROL 140-B NEW HOLLAND
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00016 - PATROL 710 VOLVO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00017 - PATROL 120K CARTEPILLAR
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00018 - RETRO ESCAVADEIRA CASE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00019 - RETRO ESCAVADEIRA XCMG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00020 - RETRO ESCAVADEIRA JCB
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00021 - TRATOR DE PNEU AGRALLE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00022 - TRATOR DE PNEU II 4030
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/07/2020 às 14:54:35

Homologado para: A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA, C.N.P.J. nº 09.128.975/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DCF0A7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-014-FMS

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referencia em favor da(s) empresa(s):

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.602.727/0001-37 para o(s) item(ns) de nº 022, 030 e 035 Valor Total R$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta e reais)

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-ME CNPJ: 11.187.037/0001-97 para o(s) item(ns) de nº 006, 016 e 019 Valor Total R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e reais)

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 para o(s) item(ns) de nº 002, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 024 e 033 Valor Total R$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44 para o(s) item(ns) de nº 003, 010, 015, 023, 031, 036 e 037 Valor Total R$ 34.696,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 83.929.976/0001-70 para o(s) item(ns) de nº 001, 004, 005, 017, 018, 020, 021, 025, 026, 027, 028, 029, 032 e 034 Valor Total R$ 55.218,00 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais)

Data da Homologação: 24/072020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenadora do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:680BCABA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0722/2020

DE 17 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0541/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 2136, lotado no Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7BAE7CE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0738/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0554/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALDNELY PINTO TAVARES, registrada sob a matrícula nº 9558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1C9CC822

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0739/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0546/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora JOCIANE DA SILVA LIMA, registrada sob matrícula nº 9709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 60 (sessenta) dias, no período de 27 de julho a 24 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:392F82EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0740/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0557/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELDICIA SOUZA LEAL, registrada sob matrícula nº 9450, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 60 (sessenta) dias, no período de 27 de julho a 24 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:326B50EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0741/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0466/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA, registrado sob matrícula nº 6935, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2CDA4B7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0742/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0555/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALBERTO ABREU ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 8848, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2743AB7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0743/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 045/2020 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretária, na cidade de BELÉM/PA, no período de 27 a 31 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C5028C23

PODER EXECUTIVO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 0678/2014, 0177/2015, 0157/2016, 1387/2018 E 1497/2019.

Considerando o inteiro teor do Memorando nº 012/2020-DP/PMRP, de 23 de julho de 2020, nas Portarias de Férias da servidora ANTONIA ROSELIA BATISTA MARQUES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Onde lê-se: Portaria nº 0678/2014 – Período aquisitivo 2012/2013;
Portaria nº 0177/2015 – Período aquisitivo 2013/2014;
Portaria nº 0157/2016 – Período aquisitivo 2014/2015;
Portaria nº 1387/2018 – Período aquisitivo 2015/2016;
Portaria nº 1497/2019 – Período aquisitivo 2016/2017.

Leia-se: Portaria nº 0678/2014 – Período aquisitivo 2013/2014;
Portaria nº 0177/2015 – Período aquisitivo 2014/2015;
Portaria nº 0157/2016 – Período aquisitivo 2015/2016;
Portaria nº 1387/2018 – Período aquisitivo 2016/2017;
Portaria nº 1497/2019 – Período aquisitivo 2017/2018.

Rondon do Pará, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ADF246CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0744/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0605/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar

insulinas e vacinas de rotina, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3792B269

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0745/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0606/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 29 e 30 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) reais, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E133C62D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0747/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0607/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9D2F19D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0748/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0607/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:20C94F5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0749/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0608/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:258C30CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0750/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0609/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 29 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:00EC3B42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0751/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0610/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:18A7DE1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0752/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0610/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EC15FBAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0753/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0611/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 01 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D55D90DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0754/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0612/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:838B5749

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0755/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 025/2020/CI/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AIDAN DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço do Controle Interno, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará/PA, à cidade de BELÉM/PA, no período de 26 a 28 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C9776AAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0756/2020

DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO MALCHER DIAS NETO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, no período de 26 a 28 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:44FE28B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020 - SAAE DE 24 DE JULHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEONAN DE SOUZA CALDERARO,** lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 24 e 27 de julho de 2020 concedendo-lhe quatro (04) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços nas Zonas Rurais (KM 56, 69, 70 e Vila Santa Helena).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 24 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E9C72A15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o Distrato do Contrato Administrativo nº 037/2019 – DISPENSA N°002/2019. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FRANCISCO FRETAS FERNANDES,** representado por sua procuradora **ITANILZA MARIA BARROSO FERNANDES.** Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO I, da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
##TEX A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o Distrato do Contrato Administrativo nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°012/2019. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ COSTA E PAES LTDA - ME.** Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO I, da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:9DD66664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DIRETA - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna pública a homologação da dispensa de licitação art. 4ª da Lei n.º 13.979/2020. Objeto: Aquisição de insumos e materiais de proteção individual para prevenção ao COVID -19 para Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Prado Pharma Ltda CNPJ: 04.389.760/0001-93, vencedora dos itens: 5,6 e 7 valor pactuado R$ 5.880,00; D.W. Lima Aguiar - ME CNPJ: 17.062.984/0001-38, vencedora dos itens:3,4 e 9 valor pactuado R$ 5.484,00; F. Cardoso & Cia Ltda CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora dos itens: 1 e 2 valor pactuado R$ 6.645,00; Santex Comercio e Serviços Ltda - ME CNPJ: 10.991.876/0001-09, vencedora do item: 8 valor pactuado R$ 6.000,00 .

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:DD7F3A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 062/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito no Municipio de Santarém. Edital: 27/07/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-062-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 27/07/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 12/08/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:7BBE262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 019/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção com fornecimento de peças em veículos e embarcações, lavagem, reboque e serviços de borracharia nos veículos automotores da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Referências, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 27/07/2020. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 27 de julho de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:963B101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 021/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Memorando nº 972/2020, de 13/07/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **MICHELE DOS SANTOS LEMOS**, na função de Assistente Social, exercendo suas atividades na Comunidade de Rios – Parauá, lotada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no

art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamentento e Finançcas
Dec. nº 001/2017

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2E2E211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 022/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Memorando nº 972/2020, de 13/07/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **ELAISE OTÁVIA DE MELO COSTA**, na função de Assistente Social, exercendo suas atividades na Comunidade de Rios – Boim, lotada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2020 - SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:89AFB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 023/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Memorando nº 972/2020, de 13/07/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **NORLEIDE ROCHA AMARAL**, na função de Assistente Social, exercendo suas atividades na Comunidade de Rios – Curuai, lotada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanç**a**s
Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:250240D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 024/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Memorando nº 972/2020, de 13/07/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **ROSELI GAMA VIANA**, na função de Assistente Social, exercendo suas atividades na Comunidade de Rios – Arapiuns, lotada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4CAF050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 025/2020 – SEMGOF/CEAD, DE 22 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2017-SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017.

Considerando o Memorando nº 972/2020, de 13/07/2020, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO FREIRE DE MELO**, na função de Assistente Social, exercendo suas atividades no Programa Família Acolhedora, lotada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, gratificação de 100%, estabelecida no art. 57, inciso I, Alínea "b" do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Gabinetes da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 22 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 013/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31C6241E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2020/SMS/PMSN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra., KARINA BORBA DA SILVA AO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO DAB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2020, a Senhora **KARINA BORBA DA SILVA**, CPF nº 630.444.392-72 e RG nº 3.309.663 - PC/PA, ao cargo comissionado de **COORDENADORA DO DAB,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo, 22 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Marcelo Dias Furtado
Código Identificador:802194D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Aviso de licitação
Tomada de Preços 006/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Abertura: 12/08/2020 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9583CEBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PE- PMSF-Assistência - Formação de registro de preço e contratação de Empresa para possível e eventual aquisição de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará. Declarada Deserta por não haver interessados no certame.

Ordenadora de Despesas:
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BED06813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-RDC PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO-RDC PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **Regime Diferenciado de Contratação Nº B/2020-001**, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (BELA VISTA, SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (BELA VISTA, APUÍ, URUCURITEUA, SERRARIA BOA VISTA, SÃO JORGE, LADEIRA, SÃO JOÃO DO FURO, SANTO ANTÔNIO ACAPUTEUA, CRISTO REI E PUEIRINHA), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA COM LEIS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, IMPOSTOS E TAXAS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEMIU e o TERMO DE COMPROMISSO Nº 0032/2017. Abertura: 18/08/2020, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito Rodovia BR-010, Bairro Industrial s/nº, CEP 68660-000 – São Miguel do Guamá/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br). Informações E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com

GEVLA SILVA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:DEA4B2BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 058/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0110001/2019ADM
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 038/2019PMT-PP
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE 30 MBPS PARA ATENDER O PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 22 de Julho de 2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3346543F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 059/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190353
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 039/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o)) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa NOVANET – PROVEDOR E WEB LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

TRAIRÃO - PA, 22 de Julho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:31F172C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

N° Contrato: 149/2020
Parte Contratado: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
Objetivo: Temporário VIGIA
Vigência: 01/05/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
VIGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

N° Contrato: 149/2020
Parte Contratado: RAQUEL COSTA DOS SANTOS
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 01/06/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 150/2020
Parte Contratado: MANOEL CHAVES ANDRADE
Objetivo: Temporário MOTORISTA DE VEÍCULO
Vigência: 01/06/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
MOTORISTA DE VEICULO

N° Contrato: 151/2020
Parte Contratado: DAVI DOS SANTOS HOLLES
Objetivo: Temporário MOTORISTA DE VEÍCULO
Vigência: 01/06/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
MOTORISTA DE VEICULO

N° Contrato: 171/2020
Parte Contratado: JEFERSON JUNIOR CARVALHO LOPES
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 20/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 169/2020
Parte Contratado: BRUNO DE JESUS MANGABEIRA
Objetivo: Temporário OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I

N° Contrato: 168/2020
Parte Contratado: VALDIR FERREIRA DA SILVA
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 01/07/2020 a 15/08/2020
Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 155/2020
Parte Contratado: FABIO DOS SANTOS CHAVES
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 163/2020
Parte Contratado: WANDERLEY COSTA DOS SANTOS
Objetivo: Temporário OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I

N° Contrato: 164/2020
Parte Contratado: RAIMUNDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 153/2020
Parte Contratado: RAIMUNDO GREGORIO DA COSTA
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 152/2020
Parte Contratado: JESUINO VELOSO COSTA
Objetivo: Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020

Valor: R$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

N° Contrato: 165/2020
Parte Contratado: CARLOS NAVARRO DE ABREU CAMARGO
Objetivo: Temporário OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I
Vigência: 01/07/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.800,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N° Contrato: 170/2020
Parte Contratado: ELIDA ROBERTA COSTA DOS SANTOS
Objetivo: Temporário ORIENTADOR SOCIAL
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.250,00
ORIENTADOR SOCIAL

N° Contrato: 161/2020
Parte Contratado: JOÃO ELIAS DE CARVALHO
Objetivo: Temporário MOTORISTA DE VEICULO
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
MOTORISTA DE VEICULO

N° Contrato: 162/2020
Parte Contratado: PATRICIA COUTINHO DA CUNHA
Objetivo: Temporário PSICÓLOGA
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 2.240,00
PSICÓLOGA

N° Contrato: 167/2020
Parte Contratado: VALCLEI RODRIGUES DE JESUS
Objetivo: Temporário VIGIA
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
VIGIA

N° Contrato: 156/2020
Parte Contratado: GELCINEIA COSTA CRAVEIRO
Objetivo: Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO

N° Contrato: 166/2020
Parte Contratado: JOÃO RODRIGO RIBEIRO CASAS NOVAS
Objetivo: Temporário INSTRUTOR DE DANÇAS
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
INSTRUTOR DE DANÇAS

N° Contrato: 157/2020
Parte Contratado: CLAUDIMEIRE CASTRO DA SILVA
Objetivo: Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO

N° Contrato: 160/2020
Parte Contratado: JECYARA BARROS NASCIMENTO ZACAS
Objetivo: Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO

N° Contrato: 158/2020
Parte Contratado: EURYANH TAVORA FIGUEIREDO
Objetivo: Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO

N° Contrato: 159/2020
Parte Contratado: JANICE DE SOUZA RODRIGUES
Objetivo: Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 01/07/2020 a 15/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:47D2DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

N° Contrato: 006-B/2020
Parte Contratado: CAMILA VITÓRIO SOARES
Objetivo: Temporário PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Vigência: 22/06/2020 a 10/12/2020
Valor: R$ 6.000,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

N° Contrato: 007-B/2020
Parte Contratado: FRANCIELLE VALÉRIA DA ANUNCIAÇÃO
Objetivo: Temporário PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Vigência: 22/06/2020 a 10/12/2020
Valor: R$ 6.000,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

N° Contrato: 005-C/2020
Parte Contratado: ROMÁRIO MARQUES FREIRE
Objetivo: Temporário AGENTE DE TRÂNSITO
Vigência: 26/06/2020 a 10/12/2020
Valor: R$ 1.200,00
AGENTE DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

N° Contrato: 004-G/2020
Parte Contratado: DEUSDETE GUARINA FONTES
Objetivo: Temporário ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Vigência: 01/07/2020 a 10/12/2020
Valor: R$ 2.240,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

N° Contrato: 002-H/2020
Parte Contratado: CARLOS EDUARDO NUNES
Objetivo: Temporário TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Vigência: 15/06/2020 a 10/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Publicado por:
Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:4E93E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nº Contrato: 106/2020
Parte Contratado: Charles Silva Mateus
Objetivo: Temporário: Agente Administrativo
Vigência: 02/03/2020 A 15/12/2020

Valor: 1.045,00
Agente Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Contrato: 115/2020
Parte Contratado: Camila Mariana Gontijo
Objetivo: Temporário: Agente Administrativo
Vigência: 02/03/2020 A 15/12/2020
Valor: 1.045,00
Agente Administrativo.

Nº Contrato: 132/2020
Parte Contratado: Ana Lúcia A. Dias
Objetivo: Temporário: Agente Administrativo
Vigência: 01/04/2020 A 15/12/2020
Valor: 1.045,00
Agente Administrativo.

Nº Contrato: 141/2020
Parte Contratado: Alineide Rodrigues Santos
Objetivo: Temporário: Orientador Social
Vigência: 01/04/2020 A 15/12/2020
Valor: 1.250,00
Orientador Social

Nº Contrato: 010/2020
Parte Contratado: Lucivânia Alves de Melo
Objetivo: Temporário: Agente Administrativo
Vigência: 02/02/2020 A 30/12/2020
Valor: 1.039,00
Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº Contrato: 101/2020
Parte Contratado: Gleide de Almeida Nascimento
Objetivo: Temporário: Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/03/2020 A 30/12/2020
Valor: 1.045,00
Agente Administrativo.

Nº Contrato: 040/2020
Parte Contratado: Luciano Araújo Silva
Objetivo: Temporário: Auxiliar de Serviços Urbanos
Vigência: 02/02/2020 A 30/12/2020
Valor: 1.039,00
Auxiliar de Serviços Urbanos

Publicado por:
Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:840FCA17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-SEMEC. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de divisórias de gesso para adaptações em diversos ambientes, impermeabilização, reparo em piso e pintura no prédio do Centro de Inclusão Digital no bairro Pioneira. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: Liliana Costa Trajano de Medeiros LTDA. CNPJ Nº 16.956.706/0001-61. Valor: R$ 29.567,11 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Ratificação: 15/07/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:223C9E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº CP-001/2020-PMT
2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 124.2020.20.5.001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Vanderson R Lopes EIRELI-EPP. Objeto: Seleção e contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, especializada para dar continuidade na execução do CIE "R40" MOD. 03 – Quadras reversíveis – Centro de Iniciação ao Esporte – CT: 426.275-36. VALOR: R$ 106.102,49 (cento e seis mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 21.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:73B3C421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-004/2019-PMT. 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 184.2019.20.3.004**. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** NORTH CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Serviço de fornecimento e instalação na zona urbana de paradas de ônibus coberta em estrutura metálica, para atender as demandas da prefeitura municipal de Tucuruí. **VALOR TOTAL:** R$ 132.202,10 (cento e trinta e dois mil, duzentos e dois reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 23.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B60064D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-020/2020-SEMS. Objeto: Contratação direta emergencial para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para montagem de leitos provisórios de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para pacientes com sintomas moderados e críticos, como medida de enfrentamento do COVID-19 no município de Tucuruí – PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.278.118/0001-74, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23 a 40, 42 a 50, 52 a 58, 61, 67, 69 a 71, 74 e 77 a 80, perfazendo o valor total de R$ 389.769,60 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e J LEMOS DE CARVALHO. CNPJ nº 12.294.602/0001-88, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 18, 22, 41, 51, 59, 60, 62 a 66, 68 a 70, 72 a 73, 75 e 76 perfazendo o valor total de R$ 361.651,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais). Vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação: Art. 4º-H da Lei nº 13.979. Data da Ratificação: 24/07/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:568D9C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Departamento Municipal de Segurança Patrimonial						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
596/2020	604/2020	13395	Zenan Ribeiro da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/07/2020	31

MARLÚCIA SARAIVA VASCONCELOS
Diretora Administrativa
Portaria 386/17-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F9E608E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 533/2020

DECRETO Nº 533, DE 24 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,
Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,
D E C R E T A :

Art. 1° O Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

– O *caput* do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 13**. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais, respeitada a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel)."

– O art. 16, §13 passa a ter a seguinte redação:

"**§13** Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, respeitada a distância de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as mesas, sendo permitido prestar serviços apenas *a la carte* e prato feito, proibida a colocação de mesas e cadeiras em áreas externas, e o oferecimento de serviço de *buffet* e com comidas expostas."
– O art. 17 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 17.** Permanecem fechados ao público:

– atividades imobiliárias;

– agências de viagem e turismo;
– O art. 17-A passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 17-A.** Ficam autorizadas a funcionar as seguintes atividades não essenciais:
– concessionárias, vedada a prática de ações promocionais presenciais;
– atividades realizadas em escritórios;
– comércio de rua;
– atividades não essenciais de construção civil;
– salões de beleza, barbearias e clínicas de estética;
– Cultos, missas e eventos religiosos presenciais, respeitados os termos do art. 13 deste Decreto.
– academias de ginástica, com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
– restaurantes e lanchonetes, com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
– igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares, com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, e apenas às sextas-feiras, sábados e domingos.

- bares, casas noturnas e estabelecimentos similares, com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, respeitada a distância de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as mesas, e apenas às sextas-feiras, sábados e domingos."

Art. 2º O Anexo II passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020.
Art. 4º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

ANEXO II
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS HORÁRIOS

ESTABELECIMENTOS	ABERTURA	FECHAMENTO
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E SIMILARES- EX: CONFECÇÃO/MERCEARIA/METALÚRGICA	06h00	16h00
PADARIAS E CONFEITARIAS	06h00	20h00
FEIRAS, AVIÁRIOS, AÇUGUES, PEIXARIAS E HORTIFRUTI	06h00	15h00
DEPÓSITOS E DISTRIBUIDORAS	06h00	16h00
CONSTRUÇÃO CÍVIL	07h00	17h00
HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEÁRIAS (1)	07h00	21h00
FARMÁCIAS E DROGARIAS (1)	07h00	21h00
POSTOS DE COMBUSTÍVEL (1)	08h00	21h00
LOJAS DE CONVENIENCIAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL	08h00	18h00
COMERCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO	08h00	18h00
EMPREGADAS DOMESTICAS (1)	08h00	18h00
COMERCIO POR ATACADO	09h00	17h00
COMERCIO DE LOJAS DE RUA	09h00	17h00
ATIVIDADES REALIZADAS EM ESCRITÓRIOS	09h00	17h00
IGREJAS/TEMPLOS RELIGIOSOS (1)	24 h	
COMERCIO DE VEÍCULOS, OFICINAS E AUTOPEÇAS.	09h00	17h00
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS LOCALIZADAS FORA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL	09h00	17h00
PET SHOPS, LOJA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.	09h00	17h00
SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	09h00	17h00
AGENCIAS BANCARIAS E CASA LOTÉRICAS	10h00	16h00
ALIMENTAÇÃO/PRODUÇÃO E DELIVERY (1)	10h00	22h00
COMERCIO DE GÁS GLP E LAVANDERIAS	10h00	19h00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10h00	19h00
ESTÉTICA-SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS	11h00	18h00
LANCHONETES E RESTAURANTES	06h00	21h00
ACADEMIAS	06h00	21h00
IGARAPÉS, BALNEÁRIOS, CLUBES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES (2)	08h00	17h00
CIRCO	08h00	21h00
STAND DE TREINAMENTO DE TIRO	08h00	17h00
BARES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES	08h00	19h00

ATIVIDADE ECONÔMICA AUTORIZADA A FUNCIONAR 24 HS.
PERMITIDO O FUNCIONAMENTO APENAS ÀS SEXTA-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:35B5A488

